



EMENDA Nº 02

Altera o art. 1º do PLL nº 365/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarado feriado municipal o dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra e da Difusão da Religiosidade –, a ser comemorado anualmente.”

(NR).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2014.

Recebido em 19-11-14